

**PORTARIA DE ATO PESSOAL Nº. 454 /2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

“Dispõe sobre a concessão de bolsa de conversão em pecúnia equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor dos serviços prestado aos prestadores de serviços do Programa de Crédito Educativo da Fundação UNIRG. ”

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no exercício de suas prerrogativas legais e estatutárias, amparado pelo Decreto Municipal nº 233, de 21 de janeiro de 2021, e considerando os seguintes aspectos:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 2.700, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o novo programa de financiamento estudantil, desconto de pontualidade e bolsas da Fundação UNIRG;

**CONSIDERANDO** o art. 5º, §6º da Lei Municipal 2.700/ 2023, que prevê a conversão dos valores das horas trabalhadas pelos prestadores de serviços no limite de até 50% (cinquenta por cento);

**CONSIDERANDO** o Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2025, visando à prestação de serviços com a finalidade específica de quitação de débito com o Programa de Crédito Educativo da Fundação UNIRG – CREDUNIRG;

**CONSIDERANDO** a solicitação da prestadora de serviços para concessão de conversão em pecúnia de 50% (cinquenta por cento) das horas trabalhadas consubstanciados ao processo 849/2025.

**CONSIDERANDO** a Portaria Ordinária nº 71/2025, de 10 de março de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1. CONCEDER** à prestadora de serviços Thais Lira Jordão, bolsa de conversão em pecúnia correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor dos serviços prestados mensalmente.

§1º os valores das horas trabalhadas serão calculados conforme determinado pelo art.5º, §2º da lei municipal 2.700/2023.

§ 2º a carga horaria mensal da mesma, deverá ser atestada pelo fiscal designado na portaria ordinária 71/2025.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2025.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG aos 22 dias do mês de abril de 2025.

**PUBLICADO NO PLACAR**

**EM: 22 ABR 2025**

**Riane**

**THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG  
Decreto nº 233/2021